LEI Nº 5369, de 17 de Outubro de 2011.

CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo, 01 (um) cargo de Jornalista e 01 (um) cargo de Fotógrafo, que passa a integrar o quadro geral dos funcionários públicos Municipais, de acordo com o estabelecido na tabela do artigo 2º da Lei 4.994 de 16 de novembro 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa lei, encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Outubro de 2011.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.